



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 096/2021** - Prorrogar prazo para conclusão de sindicância.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTY0HYTGAFU94CTW5ICBYW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 096/2021

“Prorrogar prazo para conclusão de Sindicância”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, no exercício de suas atribuições conforme a Lei 626 de 10 de setembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus;

Considerando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 6747/2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a apuração da infração administrativa, atribuída à servidora **Rosimeire Ribeiro dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, do quadro pessoal de estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, readaptada através de Decreto nº 214, de 01 de julho de 2020 para exercer a função de Assistente Administrativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santo Antonio de Jesus, 21 de setembro de 2021

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário municipal de saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia